



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 4.831/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS
NA COMUNIDADE URBANA DE
LAGOA DOURADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas localizadas na Comunidade Urbana de Lagoa Dourada, neste Município, como:

a) A Avenida das Crisântemos, se estende da coordenada (-20.534496, - 40.466391), na Avenida das Azaléias, passa pelas coordenadas (-20.537192, - 40.468991), na Alameda das Flores de Lótus, (-20.538503, - 40.468796) na Alameda das Verbenas, (-20.540345, - 40.467173) na Rua das Begônias até a coordenada (-20.540520, - 40.466689), com aproximadamente 1100m;

b) **VETADO**

c) A Alameda das Verbenas, se estende da coordenada (-20.538503, - 40.468796), na Avenida das Crisântemos até a coordenada (-20.538366, - 40.471833), com aproximadamente 260m;

d) A Alameda das Flores de lótus, se estende da coordenada (-20.537192, - 40.468991), na Avenida das Crisântemos até a coordenada (-20.537895, - 40.467642), na Rua das Begônias, com aproximadamente 160m.

e) A Avenida dos Girassóis, se estende da coordenada (-20.531308, - 40.462397), na Rodovia Manoel Loyola, passa pelas coordenadas (-20.532242, - 40.465598), na Rua dos Camarás, até a coordenada (-20.532214, - 40.468368), com aproximadamente 600m;

f) A Rua dos Camarás, se estende da coordenada (-20.532242, - 40.465598), na Avenida dos Girassóis, até a coordenada (-20.530586, - 40.465936), na Rodovia Manoel Loyola, com aproximadamente 170m;

Manoel Loyola



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

g) **VETADO**

h) A Rua das Calêndulas, se estende da coordenada (-20.530709, - 40.464919), na Rodovia Manoel Loyola até a coordenada (-20.530034, - 40.464824), com aproximadamente 90m;

i) A Rua dos Amarílis, se estende da coordenada (-20.530712, - 40.465287), na Rodovia Manoel Loyola até a coordenada (-20.529620, - 40.465181), com aproximadamente 70m;

j) **VETADO**

k) A Rua dos Gerânios, se estende da coordenada (-20.530586, - 40.465936), na Rodovia Manoel Loyola até a coordenada (-20.529912, - 40.465801), com aproximadamente 70m;

l) A Rua das Buganvílias, se estende da coordenada (-20.530515, - 40.466434), na Rodovia Manoel Loyola até a coordenada (-20.529462, - 40.466181), com aproximadamente 70m.

m) **VETADO**

n) **VETADO**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2023.


WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 053/2023

AUTOR: Ver. Rosana Silva de Souza Pinheiro

Processo Legislativo nº 818/2023